

Nº 01/2022

DE
Jane Keila Travasso Pohcrywieski

DATA
01 / 12 / 2022

PARA:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento - Jane Keila Travasso Pohcrywieski

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, a servidora que subscreve o presente, admitida em 01/12/2014, vem requerer Promoção por Merecimento referente ao período concessivo de 01/12/2018 a 30/11/2022.

Sendo assim, requer-se que sejam realizados os trâmites normais pela Comissão de Avaliação com a devida aprovação em Plenário, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento,

Jane Keila Travasso Pohcrywieski

Nº /2022

DE
EDUARDO FAUSTINA DA ROSA - Presidente da Comissão

DATA

___/___/___

PARA:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento – Jane Keila Travasso Pohcrywieski

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se de pedido de Promoção por Merecimento do Servidor supracitado.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Imbituba para análise.

Entretanto, antes de se iniciar os procedimentos legais por parte da Comissão, necessário se faz:

1. Ao Departamento Administrativo:

- a) Solicita-se que, conforme o § 6º, Art. 1º, Resolução nº 001/2015, proceda-se a avaliação de desempenho do servidor em epígrafe.
- b) Informação se houve inserções, na ficha funcional, de gravame ou faltas desabonadores do servidor em epígrafe no período entre requerido.
- c) Apostilamento de cursos realizados pelo servidor no período solicitado.

Sendo assim, acostadas as informações supracitadas, que os autos retornem à Comissão.

Sem mais para o momento,


EDUARDO FAUSTINA DA ROSA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais, que não consta na ficha funcional da servidora **Jane Keila Travasso Pohcrywieski** a existência de qualquer inserção gravosa e/ou desabonadora. E por ser verdade, firmo o presente.

Imbituba, 01 de dezembro de 2022.


Gisele Stofelli
Técnica Legislativa
Port. nº 058/2014 de 10/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



ANEXO 3

AVALIAÇÃO DO EMPREGADO

Nome Completo: Jane Keila Trovato Pohrylowski Data: 01/12/22
Secretária: _____ Departamento: Administrativo
Cargo: Auxiliar de serviços gerais Grau de escolaridade referente ao cargo: Fundamental

Cada fator dividido em número de graus de aplicação. Considere cada um separadamente e assinale somente um grau para cada fator, indique o valor de pontos na coluna à direita.

Fatores de Avaliação	Graus de ocorrências de pontuação					Pontos
1 – Disciplina Considerar as atitudes do empregado no local de trabalho, até mesmo com os colegas e superiores.	1 (fraco) Cria impressão desfavorável	2 (regular) As vezes cria impressão desfavorável	3 (satisfatório) Suas atitudes são satisfatórias	4 (bom) Cria um bom clima de trabalho	5 (ótimo) É altamente disciplinado, cumprindo com todas as suas obrigações.	5
2 – Assiduidade Responsabilidade de comparecer no local de trabalho diariamente.	1 (fraco) 12 ou mais faltas	2 (regular) 9 a 11 faltas	3 (satisfatório) 6 a 8 faltas	4 (bom) 3 a 5 faltas	5 (ótimo) Até 2 faltas	5
3 – Pontualidade Responsabilidade quanto ao cumprimento de horários, de acordo com o estabelecido.	1 (fraco) 12 ou mais	2 (regular) 9 a 11	3 (satisfatório) 6 a 8	4 (bom) 3 a 5	5 (ótimo) Até 2	5
4 – Produtividade Avalie a produção do trabalho ou a quantidade de serviços feitos de acordo com a rapidez, esforço e condições de serviço.	1 (fraco) Produção inadequada.	2 (regular) Produção apenas aceitável.	3 (satisfatório) Produção satisfaz, mas não tem nada de especial.	4 (bom) Sempre mantém uma boa produção.	5 (ótimo) Dá sempre conta de um volume de serviços realmente invulgar.	5
5 – Competência no desempenho das funções Avalie a maneira como o empregado se dedica ao trabalho e faz serviço sempre dentro do prazo estipulado. Considere quanto de fiscalização é necessário para conseguir os resultados desejados.	1 (fraco) É impossível depender de seus serviços, necessitando constante vigilância.	2 (regular) Não se pode contar sempre com os resultados desejados sem bastante fiscalização.	3 (satisfatório) Pode-se depender dele (a) exercendo-se uma fiscalização normal.	4 (bom) Dedica-se bem, bastante uma pequena diretriz.	5 (ótimo) Merece a máxima confiança. Não é preciso fiscalização.	5
6 – Trabalhos individuais em benefício da modernização Engenhosidade. Capacidade de criar ideias e projetos extras, além de suas atividades normais.	1 (fraco) Incapaz de efetivar qualquer ideia ou projeto.	2 (regular) Tem alguma dificuldade de concretização de novos projetos.	3 (satisfatório) Realiza e efetiva ideias novas com satisfação e habilidade.	4 (bom) Boa capacidade de concretizar ideias novas.	5 (ótimo) Ótima capacidade de criar ideias novas.	5


Gisele Stofelli
Técnica Legislativa
Port. nº 058/2014 de 10/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Gisele Stofelli
Técnica
Port. nº 058/2014 de 10/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que o nível salarial de prorrogação de plano de carreira da servidora efetiva **Jane Keila Travasso Pohcrywieski**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontra-se até a presente data, na letra “D”, sendo que, caso seja deferida sua promoção por merecimento, no referido processo em curso, terá seu nível elevado para letra “E”, conforme Lei 1145/91 e seus respectivos anexos.

Imbituba/SC, 01 de dezembro de 2022


Gisele Stofelli
Técnica Legislativa
Port. nº 058/2014 de 10/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Departamento Administrativo

Ofício DF nº. 037/2022

Imbituba/SC., 01 de dezembro de 2022

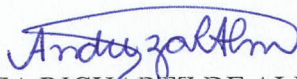
Assunto: Impacto orçamentário-financeiro referente ao Processo de Concessão de Promoção da servidora Jane Keila Travasso Pohcrywieski

A/C Departamento Administrativo

Em cumprimento ao que dispõe no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual determina que seja elaborado estudo referente à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, referente ao processo de concessão de promoção por merecimento à servidora Jane Keila Travasso Pohcrywieski, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, uma vez que este Setor de Contabilidade já previu esta despesa quando da elaboração do orçamento vigente.

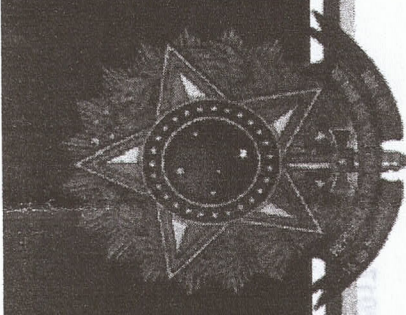
Portanto, esta despesa dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Atenciosamente,



ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA
Contadora

Andreza Richartz de Almeida
Contadora - CRC/SC 034420/O 1
Port. nº 055/2014 de 01/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JANE KEILA TRAVASSO POHCRYWIESKI, CPF nº 626.586.979-53

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - TURMA 1

no período de 2 de maio de 2022 a 27 de junho de 2022

com carga horária de 20 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 71,60

Brasília, 27 de junho de 2022

Leonaldo Augusto de Andrade Barbosa
Presidente Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - I.L.B.

Ronald Lutz Leite Oliveira
Diretor de Gestão de Pessoas - D.G.P.

